

## EDITAL DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA CARGOS DE COORDENADORES DISCENTES E MÉDICOS RESIDENTES DAS REGIONAIS DA ABEM

Os Diretores das Regionais ABEM, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o Regimento Eleitoral da ABEM, divulgam edital para realização do processo de eleição complementar para os cargos de Coordenadores Discentes e Médicos Residentes, que não foram preenchidos no COBEM 2019, permanecendo todos os eleitos com o período de mandato até a eleição prévia ao COBEM 2020.

### I. Contatos institucionais dos Diretores Regionais

Regional	Diretor(a)	E-mail
Norte	José Antônio Cordero	abemnorte@abem-educmed.org.br
Nordeste	Jorge Guedes	abemne@abem-educmed.org.br
Centro Oeste	Priscila Usevicius	abemco@abem-educmed.org.br
Minas Gerais	Viviane Grobério	abemmg@abem-educmed.org.br
Rio de Janeiro / Espírito Santo	Rosana Alves	abemrjes@abem-educmed.org.br
São Paulo	Júlio César André	abemsp@abem-educmed.org.br
Sul 1 (Rio Grande do Sul)	Leandro Tuzzin	abemsul1@abem-educmed.org.br
Sul 2 (Paraná e Santa Catarina)	Ipojucan Calixto Fraiz	abemsul2@abem-educmed.org.br

### II. Cronograma do Processo Eleitoral

- a) Inscrição de candidaturas: 12/12/2019 a 23/12/2019
- b) Divulgação das candidaturas registradas: até as 12h do dia 08/01/2020;
- c) Eleição por meio eletrônico no site da ABEM: 10 a 20/01/2019
- d) Divulgação dos Eleitos: até 23/01/2019

Os registros de candidaturas deverão ser feitos através de e-mail enviado para **eleicoes@abem-educmed.org.br** com cópia para Diretor da Regional (vide quadro acima), informando o cargo a que se candidata, especificando se é Titular ou Suplente, nos prazos estabelecidos neste edital.

Serão recebidos recursos em relação à listagem de candidaturas registradas, no prazo máximo de 24h após a divulgação dos nomes. Não serão aceitos pedidos de modificação ou correção após as 12h do dia 09/01/2020. A ABEM não se responsabiliza por erros cometidos pelos candidatos.

Associados que estejam na vigência de seus mandatos como Delegados Individuais ou Coordenadores Discentes e Médicos Residentes poderão concorrer a outros cargos, desde que renunciem ao seu cargo até a **data de sua candidatura (máximo dia 23/12/19)** em e-mail enviado para **eleicoes@abem-educmed.org.br**, com cópia para o Diretor de sua respectiva regional, conforme quadro acima.

O descumprimento de alguma das regras do processo eleitoral implicará no impedimento de participação daquele candidato.

### **III. Poderão se candidatar**

De acordo com o Parágrafo único do Art. 20 do Estatuto da ABEM poderão se candidatar os associados individuais, nas respectivas categorias, Discentes ou Médicos Residentes, desde que tenham sido admitidos há pelo menos um ano corrido, independente da categoria inicial de admissão, antes da publicação deste Edital de Eleição.

### **IV. Quanto à possibilidade ou não de voto eletrônico ou por correio (Conforme art. 43 do Regimento Eleitoral)**

A eleição será por meio eletrônico utilizando a área específica de cada associado no site da ABEM: [www.abem-educmed.org.br](http://www.abem-educmed.org.br)

O Diretor Regional receberá as planilhas com os resultados enviados pela secretaria da ABEM pelo correio eletrônico.

Recursos contra os resultados da eleição devem ser apreciados pelo Conselho de Administração, que elaborará parecer deliberativo.

### **V. Cargos em disputa nas Regionais ABEM**

Regional	Cargos em disputa
Norte	a- Coordenador Médico Residente titular b- Coordenador Médico Residente suplente
Nordeste	a- Coordenador Médico Residente titular b- Coordenador Médico Residente suplente c- Coordenador Discente suplente
Centro Oeste	a- Coordenador Médico Residente suplente b- Coordenador Discente suplente
Minas Gerais	a- Coordenador Médico Residente titular b- Coordenador Médico Residente suplente c- Coordenador Discente suplente
Rio de Janeiro / Espírito Santo	a- Coordenador Discente suplente
São Paulo	a- Coordenador Discente suplente
Sul 1 (Rio Grande do Sul)	a- Coordenador Médico Residente suplente
Sul 2 (Paraná e Santa Catarina)	a- Coordenador Médico Residente suplente b- Coordenador Discente suplente

### **VI. Exigências para a segurança do voto**

Para a votação por meio eletrônico no site da ABEM o associado deverá acessar com sua senha pessoal e votar nos candidatos conforme a cédula virtual;

Cada eleitor votará somente em uma vez em cada cargo em disputa eleitoral de sua categoria (discente ou médico residente). Ocorrendo mais de um voto, este voto será anulado.

### **VII. Poderão votar**

Para Coordenador Discente, titular e suplente, todos os associados individuais discentes de curso de graduação de medicina, categoria definida no Estatuto Social, cadastrado na Regional há pelo menos 30 dias antes da publicação deste Edital e em pleno gozo dos seus direitos;

Para Coordenador Médico Residente, titular e suplente, todos os associados individuais, médicos residentes, categoria definida no Estatuto Social, cadastrado na Regional há pelo menos 30 dias antes da publicação deste Edital e em pleno gozo dos seus direitos.

#### **VIII. Das disposições transitórias**

A nomeação dos Coordenadores Regionais suplentes será substituída por Vice Coordenadores Regionais, após registro oficial em cartório do Estatuto da ABEM aprovado na Assembleia Geral do COBEM 2019, conforme disposição transitória do próprio Estatuto.

Para esta eleição, tratando-se de finalizar o mandato já existente, continua válida a nomenclatura da Regional Nordeste. As eleições futuras já versarão com a divisão entre regionais Nordeste 1 e Nordeste 2, conforme aprovado na Assembleia Geral do COBEM 2019.

Brasília, 11 de dezembro de 2019

Diretores Regionais da ABEM